LEI Nº 2.494/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde- vinculados
	Total da dotação (10): R$	21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.075.....	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde- vinculados
	Total da dotação (81): R$	21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal